



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo: 053/2020-SRP	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares (aparelhos médicos, mobiliários e outros) a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Augusto Corrêa.	
Vencedor: VITALMEDICA DIST. DE MOVEIS E EQUIP. HOSPITALARES LTDA Valor: R\$ 34.314,84 (trinta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos). Vencedor: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA Valor: R\$ 95.300,00 (noventa e cinco mil, e trezentos reais). Vencedor: ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Vencedor: L. C. B. PONTES EIRELI - ME Valor: R\$ 11.696,90 (onze mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos). Vencedor: UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME Valor: R\$ 46.440,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais). Vencedor: P. G. LIMA COM EIRELI Valor: R\$ 22.779,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais).	

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 053/2020-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares (aparelhos médicos, mobiliários e outros) a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Augusto Corrêa, cuja abertura ocorreu em 02 de novembro de 2020 as 09:00h.

Participaram do certame as empresas: W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ: 20.121.311/0001-16; K. C. R. S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 21.971.041/0001-03; VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.252.670/0001-06; L. C. B. PONTES EIRELI, CNPJ: 17.763.550/0001-65; G. P. VEZONO EIRELI, CNPJ: 30.778.749/0001-25; P. G. LIMA COM EIRELI, CNPJ: 23.493.764/0001-61; SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.313.649/0001-23; ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 08.408.448/0001-50; e UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 21.041.143/0001-11. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e da fase de habilitação, o certame teve como vencedores as empresas: VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.252.670/0001-06, com o valor de R\$ 34.314,84 (trinta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos); SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.313.649/0001-23, com o valor de R\$ 95.300,00 (noventa e cinco mil, e trezentos reais); ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 08.408.448/0001-50, com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); L. C. B. PONTES EIRELI, CNPJ: 17.763.550/0001-65, com o valor de R\$ 11.696,90 (onze mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos); UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 21.041.143/0001-11, com o valor de R\$ 46.440,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais); e P. G. LIMA COM EIRELI, CNPJ: 23.493.764/0001-61, com o valor de R\$ 22.779,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais). Sendo adjudicado pelo Pregoeiro o valor total de R\$ 213.530,74 (duzentos e treze mil, quinhentos e trinta reais e setenta e quatro centavos) compreendendo a maioria dos itens do pregão. Os itens nº 15, nº 19, nº 45, e nº 48 foram declarados desertos por não acudirem interessados. Tal resultado, foi homologado pelo Prefeito Municipal em 04 de novembro de 2020.

O valor orçado para o certame, com base nas pesquisas de preços, era de R\$ 392.664,24 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

vinte e quatro centavos) e o valor adjudicado ao final do certame foi de R\$ 213.530,74 (duzentos e treze mil, quinhentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), o que representa uma economia de 45,62%.

Consta no processo que a Ata de Registro de Preços foi emitida no dia 05 de novembro de 2020, porém as assinaturas só foram concluídas no dia 18/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União em 19/11/2020.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 053/2020-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares (aparelhos médicos, mobiliários e outros) a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Augusto Corrêa, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 20 de novembro de 2020.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 036/2017